



Governo Municipal

# IPORÃ

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 2182/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Claudemir Simão de Moura	07/10/2021/2022	22/12/23 à 10/01/24	20
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2020/2021	22/12/23 à 05/01/24	15
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2021/2022	08/01/24 à 22/01/24	15
Dirço de Souza	19/02/2021/2022	22/12/23 à 20/01/24	30
Edevaldo Pereira	16/04/2022/2023	11/01/24 à 09/02/24	30
Helio Franco de Farias	02/06/2021/2022	22/12/23 à 20/01/24	30
Jose Aparecido da Silva	01/06/2021/2022	22/12/23 à 26/12/23	05
Jose Aparecido da Silva	01/06/2022/2023	27/12/23 à 20/01/24	20
Leandro Jose de Souza	19/02/2021/2022	22/01/24 à 05/02/24	15
Leandro Jose de Souza	19/02/2022/2023	06/02/24 à 20/02/24	15
Leonildo Fazan	09/11/2020/2021	22/12/23 à 05/01/24	15
Leonildo Fazan	09/11/2021/2022	08/01/24 à 22/01/24	15
Lud J. G. de Oliveira Neto	07/10/2021/2022	02/01/24 à 31/01/24	30
Marcos Rogerio Rodrigues	05/03/2019/2020	22/12/23 à 31/12/23	10
Marcos Rogerio Rodrigues	05/03/2020/2021	02/01/24 à 21/01/24	20
Valmir Pereira da Silva	16/04/2021/2022	22/12/23 à 05/01/24	15
Valmir Pereira da Silva	16/04/2022/2023	08/01/24 à 22/01/24	15
Victor Adriano Martins	12/03/2020/2021	02/01/24 à 11/01/24	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2023.

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2904 Páginas 467-468 Ano: XII

Data: 23/11/2023

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 295/2023**

Prefeitura Municipal de Iguaçu  
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000  
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUAUAÇU/PR  
DECRETO N.º 295/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUAUAÇU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 870.368,76, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 255 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 256 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.609,85
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 303 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	104.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 338 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.008,91
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 343 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	474.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 345 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.750,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.304.0010.2078000 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PROAMUSEP	
Despesa - 368 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	46.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	870.368,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171151110000000000 - 62 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

175150010000000000 - 106 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUAUAÇU/PR, em 21 de novembro de 2023

**ELISEU SILVA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eva Paula Charalo  
Código Identificador:391A514E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2182/2023**

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

**RESOLVE;**

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Claudemir Simão de Moura	07/10/2021/2022	22/12/23 à 10/01/24	20
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2020/2021	22/12/23 à 05/01/24	15
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2021/2022	08/01/24 à 22/01/24	15
Dirço de Souza	19/02/2021/2022	22/12/23 à 20/01/24	30
Edevaldo Pereira	16/04/2022/2023	11/01/24 à 09/02/24	30
Helio Franco de Farias	02/06/2021/2022	22/12/23 à 20/01/24	30
Jose Aparecido da Silva	01/06/2021/2022	22/12/23 à 26/12/23	05
Jose Aparecido da Silva	01/06/2022/2023	27/12/23 à 20/01/24	20
Leandro Jose de Souza	19/02/2021/2022	22/01/24 à 05/02/24	15
Leandro Jose de Souza	19/02/2022/2023	06/02/24 à 20/02/24	15
Leonildo Fazan	09/11/2020/2021	22/12/23 à 05/01/24	15
Leonildo Fazan	09/11/2021/2022	08/01/24 à 22/01/24	15
Lud J. G. de Oliveira Neto	07/10/2021/2022	02/01/24 à 31/01/24	30
Marcos Rogerio Rodrigues	05/03/2019/2020	22/12/23 à 31/12/23	10
Marcos Rogerio Rodrigues	05/03/2020/2021	02/01/24 à 21/01/24	20
Valmir Pereira da Silva	16/04/2021/2022	22/12/23 à 05/01/24	15
Valmir Pereira da Silva	16/04/2022/2023	08/01/24 à 22/01/24	15
Victor Adriano Martins	12/03/2020/2021	02/01/24 à 11/01/24	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-PR, 22 de novembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:171DCD30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**  
**EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 08/11/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGW4252	2760701000013040	16/10/2023	55412
ALW8969	2760701000014109	16/10/2023	55412
ASV4261	2760701000013082	11/10/2023	55412
AUG8F26	2760701000014091	16/10/2023	55412
AWS2097	2760701000014090	16/10/2023	55412
AYZ9I43	2760701000014022	16/10/2023	55412
BAL0041	116100T000459768	30/10/2023	54690
BBX0E09	2760701000013788	11/10/2023	55412
BDK4I47	2760701000013791	16/10/2023	55412
BEQ8C15	2760701000013081	11/10/2023	55412
BES0J60	2760701000013849	11/10/2023	55412
BEY6J97	2760701000013084	16/10/2023	55412
CZ15158	2760701000013789	16/10/2023	55412
GML9581	2760701000014021	16/10/2023	55412
HKT7I91	2760701000013850	16/10/2023	55412
MKX1A83	2760701000013083	16/10/2023	55412

Publicado por:  
Adriana Dias Peppes Ferreira  
Código Identificador:064C1A4B

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**  
**EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 10/11/2023**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 29/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACK7667	276070T000005105	01/11/2023	55680
AGM9962	276070T000003065	01/11/2023	65992